



Anexo I – Caracterização da Entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Designação: Município de Almodôvar
 NIPC: 506816184
 Natureza: Autarquia Local
 Endereço postal: Rua Serpa Pinto, n.º 11 - 7700-081 Almodôvar
 Telefone 286660600 Fax 286662282
 Endereço de correio eletrónico: geral@cm-almოდovar.pt
 Sítio na internet: www.cm-almოდovar.pt

Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?

Organograma: em anexo

Sim

Não

2. LEGISLAÇÃO

Regime Financeiro: Lei 73/2013, de 3 de setembro
 Regime Jurídico: Lei 75/2013, de 12 de setembro

3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)

Serviços Municipalizados

(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)

Sim

Não

Influência dominante

	Sim	Não
Serviços Intermunicipalizados		<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Intermunicipais		<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais		<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Locais		<input checked="" type="checkbox"/>
Empresas Participadas		<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas		<input checked="" type="checkbox"/>
Fundações		<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza		<input checked="" type="checkbox"/>

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O Município de Almodôvar planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico; defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; cooperação externa; cultura e desporto.

5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Mandato até 31.OUT.2025:

Presidente: António Manuel Ascensão Mestre Bota

Vereadores: Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo

João de Deus Lopes Pereira

Em regime de permanência/Vice-Presidente

António José Messias do Rosário Sebastião

Em regime de permanência

Lucinda Maria Marques Jorge

Mandato a partir 31.OUT.2025:

Presidente: José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas

Vereadores: José Romba Guerreiro

Susana Margarida Martins Camões

Em regime de permanência/Vice-Presidente

Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo

Em regime de permanência

Fábio José da Palma Eugénio

5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)

Em regime de permanência

A meio tempo

2

Restantes vereadores

0

2

5.3 NÚMERO DE ELEITORES

Até 10.000

Mais de 10.000 e menos de 40.000

X

Igual ou superior a 40.000

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.

7. OUTRA INFORMAÇÃO

7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)

Entidade fiscalizadora

Data da ação

	Período abrangido		
	Identificação da ação		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	03/06/2015 02/09/2015 01/10/2025	
	Regulamentos (todos publicados no sítio do Município na Internet)		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais revisões	19/04/2023	30/06/2023
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	05/02/2025	21/02/2025
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
	Resialentejo - Tratamento e valorização de resíduos, EIM		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	292	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício - 1.º T	Fim do exercício - 4.º T
		10	5
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Concessionário: EDP-Universal, SA		
	- Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão no Município de Almodôvar		
	- Data de celebração do contrato: 01.09.1982 renovado em 15.11.2001		
	- Período da concessão: 20 anos renováveis por iguais períodos		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal		
	- Concessionário: AGDA - Águas Públicas do Alentejo, SA (Contrato de Parceria)		
	- Objeto da concessão: Cedência de infra-estruturas entre o Município de Almodôvar e a AGDA, SA		
	- Data de celebração do contrato: 01.01.2011		
	- Período da concessão: 50 anos		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)		<input checked="" type="checkbox"/>

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações